

Alteração Contratual/Aditivo:

1. Requerimento padrão impresso e assinado e/ou peticionamento eletrônico;
https://sistema.oabrn.org.br//dataged/processosFormulario_Site_Peticionamento_Eletronico_OAB.asp
2. 02 vias do Contrato/Aditivo, com a consolidação do contrato, constando a respectiva numeração (Ex: Aditivo nº 01), com assinaturas dos sócios/sócio e 02 testemunhas;
3. Certidões financeiras atualizadas, do mês corrente, dos sócios/sócio, podendo ser retirada no site, www.oabrn.org.br: Serviços - Certidão Negativa, ou solicitada na Tesouraria da Seccional;
4. Comprovante das taxas, conforme Tabela de serviços (RESOLUÇÃO 07/2023 - OAB/RN): Registro de alteração de contrato social: R\$ 275,00. Obs.: Os valores poderão ser pagos na Tesouraria da OAB/RN, ou mediante depósito/transferência bancária. **Dados Bancários da OAB/RN: Agência: 3795-8; Conta: 12696-9; Banco do Brasil; Favorecido: OAB/RN; CNPJ: 08.451.064.0001/10.**
Chave Pix: (84) 99990-8941
5. **Resultado da consulta** de viabilidade do portal Redesim, se houver alteração da razão social, com o deferimento da OAB/RN, ou do endereço com o deferimento da Prefeitura; (<http://www.redesim.rn.gov.br/>). Obs: a razão social e endereço do contrato deverão estar iguais ao protocolo deferido no Redesim.

Observações:

O pedido poderá ser feito através do protocolo virtual/peticionamento eletrônico no site da OAB/RN, anexando os documentos listados acima ou protocolado presencialmente na Central de Atendimento, ou nas Subseções;

O contrato poderá ser assinado com certificado digital, assim, caso seja feito dessa forma, fica dispensada a entrega do original;

O processo será analisado pela Comissão das Sociedades de Advogados, e após o deferimento, com a ata de julgamento, será emitida certidão e realizada a averbação no contrato;

Não é necessária a entrega do DBE – Documento Básico de Entrada, sendo esse documento exigido apenas na Receita Federal.